LEI N. 2625, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.
Dá Denominação à Via Pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Augusto Stencio"a Rua Projetada 03 (três) do Loteamento Jardim Residencial Rocco Lenci.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Fevereiro de 2002.

Geraldo Macarenko
Prefeito Municipal